



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

PROJETO DE LEI Nº 12022

Altera a [Lei nº 16.499, de 20 de julho de 2016](#), para aumentar os prazos de elaboração do Mapa do Ruído Urbano de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º A [Lei nº 16.499, de 20 de julho de 2016](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 2º

I - para a Macroárea de Urbanização Consolidada e para os Eixos de Estruturação da Transformação Urbana, o prazo de até 4 (quatro) anos a partir da publicação desta Lei;

III - para as demais áreas da cidade, no prazo de 5 (cinco) anos a partir da vigência desta Lei.

.....(NR)”

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

AURÉLIO NOMURA

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa aumentar os prazos para a elaboração do Mapa do Ruído Urbano, instituído pela **LEI Nº 16.499, DE 20 DE JULHO DE 2016**. Passados 6 anos da publicação da lei, o Mapa ainda não foi elaborado pelo Executivo.

Um problema tão incômodo para os habitantes da Cidade de São Paulo, que se agrava a cada dia, não pode mais ter a sua solução adiada. Esperamos com esse novo prazo, que o Executivo realize a sua missão legalmente designada.

Destarte, solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei, por objetivar o interesse público geral e espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente propositura.